



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52000/2022-010/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS (DPC) E A EMPRESA OTIMA TECHNOLOGY LTDA.

A União, por intermédio da DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0012-05, com sede na Rua Teófilo Otoni, 4, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Vice-Almirante CARLOS ANDRÉ CORONHA MACEDO, nomeado pelo Decreto de 28 de março de 2024, publicado no D.O.U de 28/03/2024, portador da matrícula funcional nº 85.9882.51, e a empresa ÓTIMA TECHNOLOGY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.185.990/0001-57, situada na Rua Benjamin Constant, nº 96, CEP: 14500-000, Jardim Independência, Ituverava, SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WILSON CESAR ALVES DO NASCIMENTO, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Ata nº 01/2022, do Pregão por Registro de Preços nº 02/2022 da UASG 201057 - Central de Compras, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 52000/2022-010/00, por doze meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/08/2025 a 11/08/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, pela variação do ICTI/IPEA em 6,96% de MAR/25, nos termos da Cláusula Sexta do contrato em comento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.753,15 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 33.037,80 (trinta e três mil, trinta e sete reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 752000/00001

Fonte: 3052000077

Programa de Trabalho: 237119

Elemento de Despesa: 339039

PI: G482FCN0133

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia da execução, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, na forma da cláusula sétima do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, RJ, *na data da assinatura digital.*

Pela Contratante:

Pela Contratada:

CARLOS ANDRÉ CORONHA MACEDO
Vice-Almirante
Diretor

WILSON CESAR ALVES DO NASCIMENTO
Representante da Contratada

Testemunhas:

LEANDRO DE ALMEIDA DINIZ
Capitão de Fragata (RM1)
Gestor do Contrato

SILVIO SORIANO
Suboficial (Refº-MC)
Auxiliar do Departamento de Gestão e Processos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 1TA_DPC_X_Otima_Technology_3assinados.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

WILSON CESAR ALVES DO NASCIMENTO (CPF ***.070.201-**) em 24/06/2025 15:47:15 -03 (BRT)



Tipo II - Assinatura Gov.Br

SILVIO SORIANO (CPF ***.208.677-**) em 25/06/2025 08:20:09 -03 (BRT)



Tipo II - Assinatura Gov.Br

LEANDRO DE ALMEIDA DINIZ (CPF ***.676.088-**) em 01/07/2025 08:46:04 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CARLOS ANDRE CORONHA MACEDO (CPF ***.711.200-**) em 10/07/2025 16:27:29 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****